



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPF Nº 587, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a [Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021](#), que delega competências ao Secretário Executivo da Secretaria-Geral.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, parágrafo único, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), resolve:

Art. 1º A [Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

II -

h) autorizar a averbação de tempo de serviço/contribuição de membros;

p) autorizar as indenizações previstas no art. 24 da [Portaria PGR/MPU nº 41, de 25 de junho de 2014](#);

q) autorizar a conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído de estagiários e autorizar solicitação de acúmulo do recesso

remunerado de estagiários;

r) conceder aposentadoria e pensão civil a servidores e seus beneficiários;

s) conceder isenção do Imposto de Renda na Fonte incidente sobre os proventos de aposentadoria; e

t) abrir sindicância e instaurar processo administrativo disciplinar contra servidores.

Parágrafo único. Não poderão ser objeto de delegação os atos administrativos que importem em gastos superiores a R\$ 300.000,00

(trezentos mil reais) por evento." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 out. 2021. Caderno Administrativo, p. 1.](#)

MPF
Ministério Público Federal